



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 04/2024

Processo Origem SEI nº 024.00057362/2023-90

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2023 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **Conjunto Hospitalar de Sorocaba - CHS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - São Paulo – SP e com estatuto devidamente registrado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, por seu representante, Conselheiro Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, advogada, RG. Nº 5.071.109-x SSP, CPF 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo 024.00057362/2023-90**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Conjunto Hospitalar de Sorocaba - CHS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **Conjunto Hospitalar de Sorocaba - CHS** objetiva:

1. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 2.624/2020 – RENAVEH e a Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019);

2 . Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda

2023.005.51813;

3. Repasse de recurso financeiro de custeio Estadual estabelecido pela Emenda 2024.020.61930;

4 . Repasse de recurso financeiro de investimento Estadual estabelecido pela Emenda

2024.065.54946;

5. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 3.628/2024;

6. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Emenda 37770004;

7 . Repasses de recursos financeiros de custeios Estaduais estabelecidos pelas Emendas

2024.005.60232, 2024.020.60827 e 2024.289.60342;

8. Repasse de recurso financeiro de custeio Federal estabelecido pela Portaria 3.628/2024;

9. Repasse recurso financeiro de investimento para aquisição de 01 Conjunto Dosimétrico (Eletrômetro Dose 1 + Câmara de Ionização);

10. Repasse de recurso financeiro de investimento para aquisição de equipamento destinado à pasteurização de leite humano (Banho Maria para Lactário).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/09/2023, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores referentes a custeio e investimento, segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

Item 1

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 260 250 Recursos Vinculados Federais

Item 2

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 3

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 4

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 5 e 6

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Item 7

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Item 8

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: 250 110 Recurso Tesouro Superávit

Mês	Objeto	TA 04/2024 Custeio (R\$)	TA 04/2024 Investimento (R\$)
Dezembro	Portaria 2.624/2020 - RENAVEH (Custeio - Federal)	300.000,00	-
	Portaria 2.663/2019 (Custeio - Federal)	300.000,00	-
	Emenda 2023.005.51813 (Investimento – Estadual)	-	200.000,00
	Emenda 2024.020.61930 (Custeio – Estadual)	300.000,00	
	Emenda 2024.065.54946 (Investimento – Estadual)	-	300.000,00
	Portaria 3.628/2024 (Custeio – Federal)	350.000,00	-
	Emenda 37770004 (Custeio – Federal)	1.875.000,00	-
	Emenda 2024.005.60232 (Custeio – Estadual)	1.550.000,00	-
	Emenda 2024.020.60827 (Custeio – Estadual)	300.000,00	-
	Emenda 2024.289.60342 (Custeio – Estadual)	500.000,00	-
	Portaria 3.628/2024 (Custeio - Federal)	600.000,00	-
	Conjunto Dosimétrico	-	95.600,97
	Banho Maria para Lactário	-	17.197,95
	Total	6.075.000,00	612.798,92

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Maristela Alves Lima Honda
Conselho Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome: Daniella Vendramini Estima

R.G.: 43.750.174-7

2) _____

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI**, Usuário Externo, em 31/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura**, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, em 31/12/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, SECRETÁRIO DE SAÚDE, em 31/12/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima**, A.T.S.P. II, em 31/12/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051375386** e o código CRC **49D6836C**.
